PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento às competências estabelecidas pela alínea b) do art.º 23º dos Estatutos desta Instituição, o Conselho Fiscal examinou as contas da Direção relativas ao ano de 2019, que lhe apresentou a Direção.

Com base nas verificações a que procedemos ao longo do exercício e tendo em conta a concordância do sistema de prestação de contas com os princípios legais, somos de parecer que:

- a) Sejam aprovados o relatório e contas da Direção do exercício de 2019;
- Seja aprovado o voto de louvor à Direção, pela eficiência demonstrada na condução dos negócios sociais da Instituição.

São Roque, 19 de Junho de 2020

(1) Conselho Fiscal